



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 527/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.339/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2022, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) no Projeto Atividade 0.001 Dívida Fundada Interna, na modalidade de aplicação 3.2.90 e 4.6.90 - Aplicação Direta – na Fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda	
Função:	28 Encargos Especiais	
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais	
Programa:	0014 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Projeto/Atividade:	0.001 DIVIDA FUNDADA INTERNA	
Modalidade de Aplicação	3.2.90 – Aplicação Direta	R\$ 7.000,00
Modalidade de Aplicação	4.6.90 – Aplicação Direta	R\$18.000,00
Fonte:	01.00 - Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável produto do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários que compõem as Fontes 01.00 – 01.01 e 01.02 – estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.339/2021 - art. 5º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico